



15244224



08084.004048/2021-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 1666/2021/AFEPAR/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente Antonio Filho Botelho  
Câmara Municipal de Embu- Guaçu  
Rua Emília Pires, 135  
CEP: 06900-000 - SP

**Assunto: Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.**

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício-Circular nº 1055/2021/GPPR-GAGI/GPPR ([15014321](#)), de 24 de junho do corrente ano, por meio do qual o Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República remete a cópia do Ofício OF.DSL/SA/471/2021 ([15014322](#), p. 2), em que a Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP anexa a Moção nº 026/2021 ([15014322](#), p. 3-4), de autoria do Vereador Maicon Siqueira (PSC/SP), com solicitação de inclusão dos Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.

Em resposta à solicitação, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, manifestou-se nos termos da Informação nº 67/2021/CQUALI/CGPP-DPSP/DPSP/SENASP ([15111900](#)).

Respeitosamente,

Renata Souto Martins

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SOUTO MARTINS, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - Substituto(a)**, em 19/07/2021, às 16:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.004048/2021-59

SEI nº 15244224

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

---

Criado por james.dourado, versão 13 por paula.lamounier em 19/07/2021 16:36:41.

00063.002043/2021-28

**ENC: Enviando Moção nº 026/2021.**

GP - Gabinete Pessoal

**Enviado:** quinta-feira, 24 de junho de 2021 10:35

**Para:** GP - GAGI Protocolo

**Categorias:** DURAI

**Anexos:** of4712021.pdf (1 MB)

Prezados,

Encaminhamos para apreciação e providências pertinentes

**Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Presidente da República**

---

**De:** protocolo@embuguacu.sp.leg.br [protocolo@embuguacu.sp.leg.br]

**Enviado:** quinta-feira, 24 de junho de 2021 10:07

**Para:** GP - Gabinete Pessoal

**Assunto:** Enviando Moção nº 026/2021.

Sirvo-me do presente para encaminhar o OF.DSL/SA/471/2021 enviando a Moção nº 026/2021

Solicito a gentileza assim que receber me envie um RECEBIDO.

Obrigada,

Sônia

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel./Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Embu-Guaçu, 22 de junho de 2021.

OF.DSL/SA/471/2021

Exmo. Sr.  
Jair Messias Bolsonaro  
Presidente da República

Assunto: Encaminhando Moção.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a Moção nº 026/2021 de autoria do Vereador Maicon Siquera e apoiada pelos demais Vereadores, apresentada e aprovada no expediente da 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária, levada a efeito no dia 22 do mês de junho de 2021.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antônio Filho Botelho', written over a circular stamp or mark.

Antônio Filho Botelho  
Toninho Valflor  
Presidente

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

## MOÇÃO Nº 026/2021

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal está prevista na Constituição Federal, no Capítulo da Segurança Pública, no artigo 144, parágrafo 8º;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal atua na Segurança Pública, em conjunto com os demais órgãos de Segurança, conforme a lei 13.022 de 2014;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal está prevista como órgão operacional, no Sistema Único da Segurança Pública, nos termos da lei 13.675 de 2018;

CONSIDERANDO que Guarda Municipal está elencada como órgão de combate a Covid-19;

CONSIDERANDO que os Guardas Municipais não podem exercer o direito a greve, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, no RE 846.854 de 2014, pois foi reconhecido que desempenham atividades de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que muitos Guardas Municipais recebem baixos salários e residem em lugares perigosos para quem pertençam a Segurança Pública;

CONSIDERANDO que foi anunciado pelo Governo Federal que haverá um Programa de Casa Própria para agentes da Segurança Pública;

Tendo em consideração que, embora os Guardas Municipais atuem na Segurança Pública, não foram mencionados os Guardas Municipais como beneficiários deste Programa de casa Própria;

A Câmara Municipal de Embu-Guaçu, apresenta **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias

# PODER LEGISLATIVO

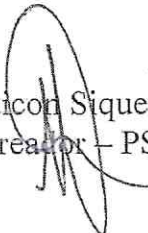


**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camara@embuguacu.sp.leg.br


Bolsonaro, para que inclua os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.

Por fim, que cópia do deliberado seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro e a Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu.

Plenário Benedito Roschel de Moraes, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

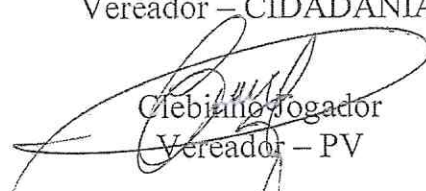
  
Maicon Siqueira  
Vereador - PSC

APOIO:

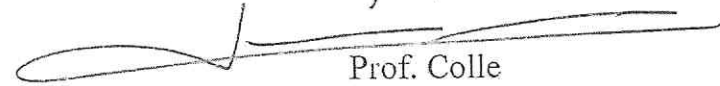
  
Toninho Valflor  
Vereador Presidente - MDB

  
Salinhos  
Vereador - REPUBLICANOS

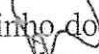
Prof. Carlos Shyton  
Vereador - CIDADANIA

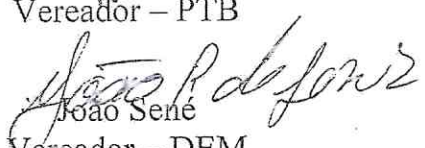
  
Clebiano Rogador  
Vereador - PV


  
Engenheiro Barros  
Vereador - PTB

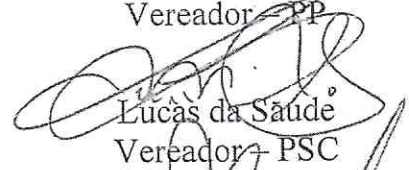
  
Prof. Colle  
Vereador - MDB

Isaias Coelho  
Vereador - CIDADANIA

  
Joãozinho do Cavalo  
Vereador - PTB

  
João Sené  
Vereador - DEM

  
Joaquim da Aposentadoria  
Vereador - PP

  
Lucas da Saúde  
Vereador - PSC

  
Edmilson Santos  
Vereador - MDB



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Gabinete Pessoal do Presidente da República  
Gabinete Adjunto de Gestão Interna

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1055/2021/GPPR-GAGI/GPPR

Brasília, 24 de junho de 2021.

Ao Chefe de Gabinete da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Governo da  
Presidência da República

Ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

À Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Economia

**Assunto: Programa Casa Própria para Agentes da Segurança Pública.**

Senhores Chefes de Gabinete,

Encaminhamos, para apreciação, cópia da correspondência eletrônica (2669970) de 24/6/2021, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP, contendo em anexo o OF.DSL/SA/471/2021, do Vereador Antônio Filho Botelho, Presidente daquela Casa, dirigido ao Senhor Presidente da República, ao qual anexa a Moção nº 026/2021, solicitando "**que inclua os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública**", visto que o tema abrange pauta de natureza transversal, envolvendo assuntos de competência das pastas em epígrafe, salvo melhor juízo.

Por oportuno, comunicamos que o demandante será informado deste encaminhamento. Solicitamos que, se for o caso, a resposta seja enviada diretamente ao interessado.

Atenciosamente,

AIDA IRIS DE OLIVEIRA  
Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna  
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Aida Iris de Oliveira, Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna**, em 24/06/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2670130** e o código CRC **286E207F** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00063.002043/2021-28

SEI nº 2670130





15111900



08084.004048/2021-59

## INFORMAÇÃO Nº 67/2021/CQUALI/CGPP-DPSP/DPSP/SENASP

Processo: **08084.004048/2021-59**Interessado: **MARILUCI DA SILVA FARIAS**

1. Trata-se de resposta ao OFÍCIO Nº 1378/2021/AFEPAR/MJ ([15035290](#)), que referencia o Ofício-Circular nº 1055/2021/GPPR-GAGI/GPPR ([15014321](#)), de 24 de junho do corrente ano, por meio do qual o Gabinete Adjunto de Gestão Interna, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, remete a cópia do Ofício OF.DSL/SA/471/2021 ([15014322](#), p. 2), no qual a Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP, anexa a Moção nº 026/2021 ([15014322](#), p. 3-4), de autoria do Vereador Maicon Siqueira (PSC/SP), com solicitação de inclusão das Guardas Municipais como beneficiários do Programa de Casa Própria para agentes de Segurança Pública.
2. Cumpre esclarecer que a temática de segurança pública tem sido uma das prioridades do Governo Federal, motivo pelo qual a Lei nº 13.675, de 2018, instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, que forneceu à União o mecanismo impulsionador para a elaboração de políticas públicas em benefício dos profissionais de segurança pública. Cabe ressaltar que a PNSPDS preconiza a valorização e a melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública e, neste contexto, o ato normativo supracitado, estabelece em seu art. 42, o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida, que objetiva elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar os projetos e programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social.
3. Outrossim, a Lei nº 13.756, de 2018, em seu artº 5, §1º, inciso I, destina a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, em programas habitacionais em benefício dos profissionais da segurança pública. Nesta conjuntura, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, realizou pesquisa de diagnóstico da situação habitacional no contexto desta categoria de profissionais, para a formulação de proposta de política habitacional. Atualmente, a referida política habitacional está sendo estruturada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com contribuições de outras pastas, e ainda não foi concluída.
4. Finalmente, agradecemos os bons préstimos e informamos que o programa será abrangente para atender o maior número possível de profissionais, reiterando que a SENASP está comprometida com a valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública. Maiores detalhamentos serão fornecidos à partir da divulgação dos respectivos atos de implementação e regulamentação do programa.

À consideração superior,

VALÉRIA MELQUÍADES DE AQUINO  
Servidora Mobilizada

De acordo.

Encaminhem-se para a consideração do Senhor Coordenador-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública.

WENIA ALVES DA SILVA  
Coordenadora de Políticas de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública  
CQUALI/CGPP/DPSP/SENASP

De acordo.

Encaminhem-se para a consideração do Senhor Diretor da DPSP

PAULO TADEU SILVA PENA  
Coordenador-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública  
CGPP/DPSP/SENASP



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Melquíades De Aquino, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 02/07/2021, às 17:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU SILVA PENA, Coordenador(a)-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública**, em 02/07/2021, às 18:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WENIA ALVES DA SILVA, Coordenador(a) de Políticas de Qualidade de Vida**, em 02/07/2021, às 18:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15111900** e o código CRC **A583C3DC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.